

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Certifice que o referido Ato foi publicado nesta data, no Placar oficial de Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 08/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E STEFANNY JACKCIANA DE M. MATOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor GEDEAN DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado STEFANNY JACKCIANA DE M. MATOS, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 026.571.051-06, RG 5448183, COREN 509256, PIS N. 201.67438.60-8, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 259, Residencial Parati, Catalão/GO, doravante designado CREDENCIADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 08/2018-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2018, para prorrogar sua vigência até 31/12/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, para vigorar até 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020, sendo que a se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO através da Resolução CMS 01/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouvidor.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2.019

B.	-	Stramoles
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO		STEFANNY JACKCIANA DE M. MATOS
GESTOR DO FMS CONTRATANTE		CREDENCIADO
Testemunhas:		
01 CPF nº: 001. 730. 781-33	_ 02	CPF n° 009, 430, 651-60



EXTRATO DE III ADITIVO DE CONTRATOnº 08/2018FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E STEFANNY JACKCIANA	
	DE M. MATOS	
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e	
	decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2018-FMS	
ОВЈЕТО:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ENFERMEIRO,	
	realizando todas as atividades relativas a função de enfermeiro para atendimento	
	das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante.	
	O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.	
PRAZO:	razo de vigência 01/06/2018 a 31/12/2020, podendo sua vigência ser prorrogada caso ha	
	interesse entre as partes.	
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO 01/2018-FMS	
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ	
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será	
	empenhado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos	
	reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020. Pelos	
serviços prestados, a contratante pagará ao credenciado a imp		
	MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais,	
	totalizando o valor global do contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e	
	oitocentos reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO através da	
	Resolução CMS 01/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde	
	CMS do Município de Ouvidor.	
OBS.:	-	
	OLIVIDOR GO 27 de dezembro de 2019	

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019,

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO GESTOR DO FMS CONTRATANTE